



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Rescisão - IGESDF/SALOG/GGADM/GCONT/NUFOR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 098/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 054/2021 – IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00032137/2021-48

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL AO CONTRATO
N.º 098/2021 - IGESDF,
CELEBRADO
ENTRE INSTITUTO DE
GESTÃO ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL – IGESDF E A
EMPRESA DW SERVICE
LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal n.º **11.*** – OAB/DF** e inscrito no CPF n.º *****.531.***-49**, denominada **DISTRATANTE**, em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 098/2021 - IGESDF**, celebrado com a empresa **DW SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **08.906.780/0001-45**, sediada na **R 17 B N.º 54 - QUADRAX LOTE 19 - SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.075-160**, telefone: **(62) 3095-8900**, e-mail: **lucineide.adm@xdigital.com.br**, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. **JADER EUSTÁQUIO PEREIRA**, portador do documento de identidade n.º **762.*** - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º *****.942.***-15**, na forma do seu Contrato Social.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º [04016-00032137/2021-48](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=165037499&arvore=...), na qual o Núcleo de Contratos de Serviços, por meio do Despacho – IGESDF/SALOG/GGADM/GCONT/NUCSE ([146839099](#)), encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 098/2021 - IGESDF** ([69620272](#)), formalizado com a empresa **DW SERVICE LTDA**, com fundamento no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quarta, do referido Contrato.

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **DW SERVICE LTDA**, o **CONTRATO N.º 098/2021 - IGESDF (69620272)**, firmado entre as partes no dia 15 de setembro de 2021, que tem por objeto a **Locação de Impressora para Imagens Médicas com Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, bem como fornecimento de suprimentos (exceto papel)**, para o Núcleo de Medicina Nuclear do Hospital de Base do Distrito Federal, cuja área demandante é a Gerência de Engenharia Clínica, tendo sido fielmente obedecidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. DOS EFEITOS DA RESCISÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO N.º 098/2021 - IGESDF (69620272)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a **CONTRATADA** de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas no **CONTRATO N.º 098/2021 - IGESDF (69620272)** e demais disposições constantes do Capítulo IV, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**JADER EUSTÁQUIO PEREIRA**

Representante Legal

DW SERVICE LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JADER EUSTAQUIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/08/2024, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147636446** código CRC= **34A82A63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00032137/2021-48

Doc. SEI/GDF 147636446

Criado por 00017269, versão 15 por 00016737 em 15/08/2024 15:10:24.